



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 06 de agosto de 2025.

Mensagem N.º 057/2025

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2025 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Justificamos este pedido de Lei, devido a necessidade de manter o programa de vale alimentação para os servidores municipais.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em regime de **urgência**, devido a necessidade de manter as atividades da secretaria supra citada referente manutenção do programa de alimentação dos servidores municipais.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,



Rita Mara de Paula Araújo

Prefeita

Ilustríssimo Senhor:

Antonio Siderlei Siqueira

Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro

Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 990.000,00."

A **Prefeita do Município de Telêmaco Borba**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2021	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
136 – 3390.46.00	Auxílio-alimentação	0-1-000	990.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			990.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.122.0401.1005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMA		
80 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	1.000,00
06.00	Secretaria Municipal de		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.122.0401.2012	Manutenção das Atividades do Gabinete - Secretaria Municipal de Administração		
82 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-000	250.000,00
91 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	6.472,05
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.126.0401.2014	Manutenção das Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação		
94 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-000	310.187,95
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.126.0401.2016	Infraestrutura de Tecnologia da Informação		
101 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	30.000,00
102 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	1.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.722.0401.2018	Manutenção dos Serviços da Torre de TV		
105 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	10.000,00
106 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	6.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimonio		
04.122.0401.2019	Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais e Suprimentos		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

112 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	44.525,00
114 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	57.815,00
115 - 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	0-1-000	10.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.003	Divisão de Licitações		
04.122.0401.2020	Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações		
121 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	1.000,00
123 - 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	0-1-000	20.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2023	Manutenção das Atividades de Segurança Trabalho Orientação Ocupacional		
140 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	178.000,00
141 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	1.000,00
142 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	30.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2024	Programa de Incentivos ao Servido Público Municipal		
143 - 3390.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0-1-000	1.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2025	Fomentar cursos e treinamentos a partir do conhecimento dos servidores.		
144 - 3390.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0-1-000	1.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.2027	Manutenção das Atividades da		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

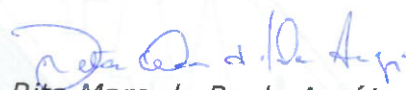
PODER EXECUTIVO

	Divisão de Administração		
153 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	1.000,00
155 - 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	0-1-000	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			990.000,00

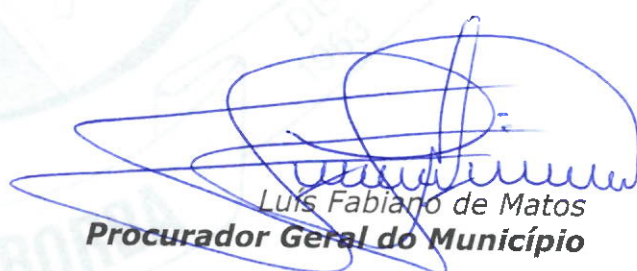
Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 - PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 - LDO 2024; ficam alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de agosto de 2025.


Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município